

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 384/63

INTERESSADO: Nelson Junqueira de Andrade

ASSUNTO : Renovação de designação do interessado, Nelson Junqueira de Andrade, Professor-Assistente-Doutor, para exercer as funções de Professor-Titular junto ao departamento de Prótese e Odontologia da Faculdade de Odontologia de S. José dos Campos nos termos da Portaria 12/74 da CESESP.

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 1981/75, CTS ; Aprov. em 23/7/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Cogita o presente de Renovação de Designação do interessado, Nelson Junqueira de Andrade, Professor-Assistente-Doutor, para exercer as funções de Professor-Titular junto ao departamento de Prótese e Odontologia da Faculdade de Odontologia de S. José dos Campos nos termos da Portaria 12/74 da CESESP, conforme proposta da Direção da Escola.

2. Fundamentação: Esclarece a CESESP que o interessado, Nelson Junqueira de Andrade, Professor-Assistente-Doutor, vem exercendo, mediante Designação, as funções de Titular junto ao mesmo Departamento até 30/06/75, data em que vencerá a referida designação.

Entretanto, como o interessado não possui título correspondente às funções que exerce, a Direção da Escola solicita autorização para recovar a sua designação para as funções de Titular junto ao mesmo Departamento, por mais 3 anos, de acordo com o disposto na Portaria 12/74, em seus artigos 17 e 31". Esclarece ainda, que está "o presente expediente instruído conforme as exigências dessa Coordenadoria, e há amparo para o solicitado e lembra "ainda, que o docente, a cada 3 anos deverá apresentar relatório de suas atividades que será apreciado pela CESESP". Afinal, esclarece, nada há que opor, proceda-se à renovação do contrato pela CESESP e a partir de 01/07/75.

II - CONCLUSÃO

Opino favoravelmente à inovação de designação do interessado, Nelson Junqueira de Andrade, Professor-Assistente-Doutor, para exercer as funções de Professor-Titular junto ao Departamento de Prótese e Odontologia da Faculdade de Odontologia de S. José dos Campos nos termos da Portaria 12/74 da CESESP.

São Paulo, 2 de julho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 16 de julho de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

Presidente

(Nos termos do art. 13, §3º do Decreto 52.811/71)

syn/dat

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 23 de julho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente